



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

Designa nova composição do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, com mandato de 2 (dois) anos.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13594/2014,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como membros titulares do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição os seguintes magistrados e servidores, com mandato de 2 (dois) anos:

- I – Juíza NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, que atuará como Coordenadora;
- II – Juiz DANIEL BRANQUINHO CARDOSO;
- III – Juiz QUÉSSIO CÉSAR RABELO;
- IV – Juiz LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ;
- V – Servidora GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO;
- VI – Servidor JÂNIO DA SILVA CARVALHO;
- VII – Servidor EVANDRO GOMES PEREIRA;
- VIII – Servidora CAROLINA BARONI SCUSSEL;
- IX – Juiz Representante da AMATRA18, sem direito a voto;
- X – Servidor Representante da ASJUSTEGO, sem direito a voto.

/tmp/sisdoc/87E4095117B7886CEBC7E681C71BDA57.sisdoc-jb-11\_Portaria\_de\_nova\_composição\_do\_Comitê\_de\_Atensão\_Prioritá.odt/Portaria de nova composição do Comitê de Atenção Prioritá.odt

Parágrafo único. Aos membros titulares caberá indicar formalmente os respectivos suplentes.

Art. 2º Designar o servidor RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA para atuar como Secretário do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

Art. 3º O Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário à discussão e deliberação acerca de matérias afetas às suas atribuições.

Art. 4º O Comitê composto no caput deverá adotar, para implementação da política, as linhas de atuação previstas no artigo 2º da Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 23/2014, Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 013/2015, Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 030/2015, Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 959/2017, Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 1405/2018, Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1655/2019 e Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 1137/2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**DANIEL VIANA JÚNIOR**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

/tmp/sisdoc/87E4095117B7886CEBC7E681C71BDA57.sisdoc-jb-11\_Portaria\_de\_nova\_composição\_do\_Comitê\_de\_Atenção\_Prioritá.odt/Portaria de nova composição do Comitê de Atenção Prioritá.odt

Goiânia, 16 de julho de 2021.  
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL